



## **Relatório Divulgação PFMI CPSS - IOSCO**

Autoavaliação de aderência  
aos Princípios para  
Infraestrutura do Mercado  
Financeiro



<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

**Sumário**

1. OBJETIVO.....	3
2. INSTITUIÇÃO .....	3
3. SUMÁRIO EXECUTIVO .....	3
4. VISÃO GERAL DA CRT4 .....	4
5. A CRT4 EM NÚMEROS .....	4
6. CONTEXTO - AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS .....	5
6.1. AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS.....	5
6.1.1. <i>Principle 1 –Legal Basis</i> .....	5
6.1.2. <i>Principle 2 – Governance</i> .....	7
6.1.3. <i>Principle 3 – Framework for the comprehensive management of Risks</i> .....	12
6.1.4. <i>Principle 15 – General Business Risk</i> .....	14
6.1.5. <i>Principle 17 – Operational Risk</i> .....	16
6.1.6. <i>Principle 18 – Access and participation requirements</i> .....	20
6.1.7. <i>Principle 21 – Efficiency and effectiveness</i> .....	21
6.1.8. <i>Principle 22 – Communication procedures and standards</i> .....	22
6.1.9. <i>Principle 23 – Disclosure of rules, key procedures, and market data</i> .....	23
6.1.10. <i>Principle 24 – Disclosure of Data</i> .....	24
7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS .....	25
8. CONTROLE DO DOCUMENTO .....	26

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

### 1. OBJETIVO

O presente documento tem o objetivo de divulgar a autoavaliação de aderência da Central de Registro de Títulos e Ativos S.A. (CRT4), uma empresa do grupo CIP S. A. (Nome fantasia: Núclea) aos Princípios para Instituições Operadoras de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMFs) do *Committee on Payment and Settlement Systems* (CPSS) e *Technical Committee of the International Organization of Securities Commissions* (IOSCO).

Esta versão da autoavaliação do PFMI, elaborada em 2024, objetiva incorporar as atualizações nas atividades reguladas e visa a aplicação das práticas estabelecidas no Princípio 23, o qual trata de divulgação de regras, procedimentos chave e informações ao mercado.

Oportunamente, informamos que os princípios 4 (*Credit Risk*), 5 (*Collateral*), 6 (*Margin*), 7 (*Liquidity risk*), 8 (*Settlement finality*), 9 (*Money settlement*), 10 (*Physical deliveries*), 11 (*Central Securities Depositories*), 12 (*Exchange-of-value settlement systems*), 13 (*Participant-default rules and procedures*), 14 (*Segregation and Portability*), 16 (*Custody and investment risks*), 19 (*Tiered participation arrangements*) e 20 (*FMI links*), não são aplicáveis à CRT4, pois são princípios aplicáveis às contrapartes centrais e/ou para depositárias centrais de ativos. Atividades não desempenhadas pela CRT4.

### 2. INSTITUIÇÃO

Instituição respondente: Central de Registro de Títulos e Ativos S.A. (CRT4)

Órgão Regulador: Banco Central do Brasil (BCB)

Para maiores informações, por favor, contate a Assessoria Executiva pelo endereço eletrônico [ri@nuclea.com.br](mailto:ri@nuclea.com.br) ou pelo telefone (11) 4632-7320.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

Os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (*Principles for Financial Market Infrastructures* – PFMI), atualmente constituídos por 24 (vinte e quatro) princípios, são normas internacionais para infraestruturas de mercado financeiro, sistemas de pagamentos, depósitos centrais de títulos, sistemas de liquidação de títulos, contrapartes centrais e repositórios de transações, publicados pelo Comitê de Sistemas de Liquidação e Pagamentos do Banco de Compensações Internacionais (CPSS/BIS) e o Comitê Técnico da Organização Internacional de Comissões de Valores (TC/IOSCO) do *Bank for International Settlement* (BIS).

Conforme estabelecido nos Comunicados nº 25.097/2014, e nº 29.078/2016 e na Resolução CMN nº 135/2022, o BCB passou a utilizar os Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro do CPSS/BIS e IOSCO no monitoramento e na avaliação da segurança, eficiência, integridade e confiabilidade dos Sistemas de compensação e de liquidação integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro, bem como dos registros e depósitos centralizados de ativos financeiros e de valores mobiliários.

A CRT4, na qualidade de entidade operadora de Instituição Operadora de Sistema do Mercado Financeiro

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

(IOSMF), devidamente autorizada ao exercício das atividades de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários (Repositório de Transações - TR), deve observar os PFMIs, bem como publicar em seu sítio eletrônico, no mínimo, a cada dois anos o Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO, destacando-se que a publicação da última autoavaliação ocorreu em 2022, sendo o presente relatório de 2024, portanto, resultado da avaliação e atualização periódica.

#### 4. VISÃO GERAL DA CRT4

A CRT4 surgiu em 2018 através de uma iniciativa da ABBC- Associação Brasileira dos Bancos, contando com acionistas de importantes instituições financeiras do País, com o propósito de tornar o mercado brasileiro de renda fixa e derivativos mais competitivo, ágil e acessível e 100% (cem por cento) digital, sendo autorizada a funcionar pelo BCB em maio de 2020 e pela CVM em outubro de 2021.

A CRT4 conta com uma plataforma robusta, segura e escalável, ágil e eficiente no desenvolvimento de novos produtos e com integração operacional facilitada e precificação competitiva, justa e transparente.

A CRT4 foi incorporada pela Núclea em 2023, o que possibilitará a Núclea atuar no registro de operações com ativos mobiliários e títulos, bem como ativos financeiros, ampliando assim a oferta de seu portfólio de produtos. Objetivando padronizar e elevar a eficiência da gestão a partir da incorporação da CRT4 como empresa controlada, destaca-se que eventualmente alguns controles e processos da CRT4, poderão estar em fase de consolidação junto à Núclea, não excluindo a observância aos PFMIs por meio do modelo anteriormente praticado exclusivamente pela CRT4.

A Núclea é uma Tech Company Digital com capacidade de orquestrar dados, alavancando negócios em seu core business no setor financeiro e expandindo as fronteiras para outros setores, buscando, assim, maior competitividade, exercendo contínua transparência na condução de suas atividades, maior inclusão a partir de soluções digitais inovadoras e contribuindo para uma economia mais sustentável e moderna.

A Núclea tem como propósito construir conexões que geram valor e tem como visão ser reconhecida por ser a primeira escolha dos clientes no ecossistema de soluções de infraestrutura em transações digitais e inteligência de dados para empresas no Brasil.

#### 5. A CRT4 EM NÚMEROS

Em 2023 foram processados 840.465 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco) registros de ativos com volume registrados de R\$ R\$ 201.742.682.119,39 (duzentos e um bilhões, setecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e trinta e nove centavos), e em relação a contratos de Termos de Moedas (TMO) somaram-se 261 (duzentos e sessenta e um) registros, com o volume de R\$ 1.066.403.887,69 (um bilhão e sessenta e seis bilhões, quatrocentos e três milhões, quatrocentos e três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Para assegurar a continuidade dos negócios e a segurança da informação, a CRT4 atua com os mais altos níveis de segurança, disponibilidade, agilidade e eficiência junto aos públicos de interesse.

Com o objetivo de reforçar a segurança da informação e alcançar 100% (cem por cento) de disponibilidade dos serviços, a CRT4 se apoia na redundância completa de seus ambientes de processamento com computadores,

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

programas, redes de telecomunicações em locais físicos e remoto, e em equipes preparadas para atendimento de prontidão. Com relação ao índice acumulado de disponibilidade para o Sistema CRT4 para o ano de 2023, foi apurado um índice de 99,9948% (noventa e nove, noventa e nove e quarenta e oito por cento).

Como forma de obter a percepção do Participante com relação aos serviços prestados, a CRT4 avalia, anualmente, a satisfação de seus clientes por meio de uma pesquisa. O resultado da satisfação geral em 2023 foi classificado em zona de excelência.

## 6. CONTEXTO - AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

Conforme estabelecido no Princípio 23 do BIS, as IOSMFs devem publicar, regularmente, suas autoavaliações dos Princípios do CPSS/BIS e IOSCO, atendendo diretrizes definidas no documento CPSS- IOSCO - *Disclosure Framework for Financial Market Infrastructure*.

Para atendimento a essa diretriz, a seguir seguem as respostas para cada um dos princípios aplicados a IOSMFs operadas pela CRT4, de acordo com sua natureza:

- Sistema CRT4 – Sistema de Registro da CRT4.

### 6.1. AUTOAVALIAÇÃO DOS PRINCÍPIOS

#### 6.1.1. Principle 1 –Legal Basis

***An FMI should have a well-founded, clear, transparent, and enforceable legal basis for each material aspect of its activities in all relevant jurisdictions.***

*KC 1 - The legal basis should provide a high degree of certainty for each material aspect of an FMI's activities in all relevant jurisdictions.*

Os serviços prestados pela CRT4, regulamentados pelo BCB e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), são restritos ao território nacional e aos Participantes do Sistema Financeiro Nacional. As atividades das IOSMFs são regulamentadas pelas Lei nº 4.595/ 1964, Lei nº 4.728/1965, Lei nº 6.385/1976, Lei nº 10.214/2001, Lei nº 12.810/ 2013, Lei nº 13.506/2017, Resolução CMN nº 4.952/2021, Resolução CMN nº 4.593/ 2017, Resolução CMN nº 135/2022 e Resolução BCB nº 304/2023.

As infraestruturas e diferentes procedimentos para a prestação de serviços são definidos e revisados conforme as regulamentações supracitadas, Regulamentos aprovados pela CVM e/ou BCB, e demais documentos correlatos para cada Sistema, mecanismos de interoperabilidade, além de passar por inspeções periódicas por parte do Órgão Regulador.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

*KC 2 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are clear, understandable, and consistent with relevant laws and regulations.*

As regras da CRT4 estão fundamentadas em leis federais e normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), CVM e/ou BCB. Os Regulamentos são aprovados pela CVM e/ou BCB e formalizam as responsabilidades e atribuições dos Participantes dos Sistemas, conforme exigido pela Resolução BCB nº 304/2023.

Os Manuais de Operações detalham o funcionamento do Sistema CRT4 e descrevem processos operacionais relevantes que devem ser observados, tanto pela CRT4 como pelo Participante. Os Contratos e Termo de Adesão, assinados pelos Participantes e CRT4, são elaborados pelo time técnico e pelo Jurídico e definem claramente os direitos e responsabilidades atreladas ao acesso, confidencialidade e divulgação de informações, inclusive no sentido de que os Participantes e a CRT4, se comprometem, ainda, a cumprir os ditames da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Por fim, a CRT4 firma, também, convenções e manuais técnicos, que visam estabelecer as regras específicas a serem observadas no caso de interoperabilidade entre IOSMFs.

*KC 3 - An FMI should be able to articulate the legal basis for its activities to relevant authorities, participants, and, where relevant, participants' customers, in a clear and understandable way.*

Os Regulamentos, Manuais de Operações, Contratos, Termo de Adesão, Fluxos de Funcionamento, Requisitos, Elegibilidade dos Sistemas e responsabilidades das partes envolvidas, estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> da CRT4, em seção específica para o acesso do Órgão Regulador, Participantes e público em geral, sendo revisados periodicamente e, quando cabível, submetidos à CVM e/ou BCB para ciência e aprovação.

*KC 4 - An FMI should have rules, procedures, and contracts that are enforceable in all relevant jurisdictions. There should be a high degree of certainty that actions taken by the FMI under such rules and procedures will not be voided, reversed, or subject to stays.*

As regras que suportam o negócio da CRT4 estão fundamentadas em leis federais, em normativos expedidos pelo CMN, CVM e BCB. Adicionalmente, os Manuais de Operações e Regulamentos do Sistema do Mercado Financeiro (SMF) operado pela CRT4, documentos avaliados e aprovados pela CVM e/ou BCB, detalham as atividades, responsabilidades e direitos das partes envolvidas, além de todo o processo operacional que envolve o funcionamento destes serviços.

Os Contratos e Termo de adesão com os Participantes são elaborados pelo time técnico e pelo Jurídico e definem claramente os direitos e responsabilidades atreladas ao acesso, confidencialidade e divulgação de informações, inclusive no sentido de que os Participantes e a CRT4, se comprometem, ainda, a cumprir os ditames da LGPD.

Os documentos supra também estabelecem penalidades (até mesmo de suspensão/exclusão) por eventuais inadimplementos de obrigações.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

### 6.1.2. Principle 2 – Governance

***An FMI should have governance arrangements that are clear and transparent, promote the safety and efficiency of the FMI, and support the stability of the broader financial system, other relevant public interest considerations, and the objectives of relevant stakeholders.***

*KC 1 - An FMI should have objectives that place a high priority on the safety and efficiency of the FMI and explicitly support financial stability and other relevant public interest considerations.*

A CRT4 possui objetivos que buscam priorizar sua segurança, eficiência e estabilidade financeira bem como outros interesses públicos relevantes. Com efeito, o Estatuto Social da CIP S.A. (Controladora) dispõe que os membros do Conselho de Administração devem exercer suas atribuições objetivando garantir a segurança, a estabilidade e a credibilidade das empresas controladas, neste caso, da CRT4.

Para garantir o cumprimento dos objetivos da CRT4, são definidas e aprovadas no Conselho de Administração, anualmente, metas corporativas elegíveis para todos os funcionários. Além das metas corporativas, existem metas de equipes, aprovadas anualmente pela Diretoria, e avaliações de desempenho individuais, conduzidas entre gestores e cada integrante das equipes. As metas corporativas são organizadas em dimensões, de acordo com a sua relevância para o negócio.

Os objetivos estratégicos foram definidos com base na visão que buscamos atingir: Somos reconhecidos por sermos a PRIMEIRA ESCOLHA DOS CLIENTES no ecossistema de soluções de infraestrutura em transações digitais e inteligência de dados para empresas do Brasil.

O processo de acompanhamento dos resultados de indicadores e cumprimento das metas também está formalizado no Manual dos Principais Indicadores de Desempenho e, anualmente, tais resultados são avaliados pela Auditoria Interna, e submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração.

O Regulamento versa sobre as obrigações da CRT4 em desempenhar suas atividades, considerando elevados padrões de disponibilidade e assertividade. Permanecemos em contato permanente com os participantes, com o intuito de identificar potenciais melhorias e aprimoramento dos processos. A CRT4 estabelece indicadores de performance do Sistema de Registro da CRT4, para constante identificação aperfeiçoamento dos processos.

*KC 2 - An FMI should have documented governance arrangements that provide clear and direct lines of responsibility and accountability. These arrangements should be disclosed to owners, relevant authorities, participants, and, at a more general level, the public.*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núclea os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que a Núclea mantém uma estrutura de governança robusta baseada nas melhores práticas do mercado e em conformidade com as regulamentações do BCB e CVM: (i) Conselho de Administração; (ii) Conselho de Supervisão de Mercado; (iii) Diretoria; e (iv) Comitês de Assessoramento ao Conselho estatutários de: Auditoria; Riscos, Controles Internos e Compliance; Transações com Partes Relacionadas; e Pessoas e Cultura; e não estatutários: Tecnologia; e Negócios e Cultura. As regras de

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

governança corporativa da Núclea, estão previstas essencialmente nos seguintes documentos: (i) Estatuto Social; (ii) Regimento Corporativo; (iii) Regimento do Conselho de Administração; (iv) Regimento da Diretoria; (v) Regulamento de Auditoria Interna; e (vi) Regimentos Internos de cada Comitê. Estes documentos estão disponíveis para consulta do público em geral, através do sítio eletrônico da Núclea, excetuado o Regimento da Auditoria Interna, o qual está disponível para todos os funcionários da Instituição na Intranet Corporativa da Núclea.

Cabe observar que a administração da Companhia cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria. O Conselho de Administração define as diretrizes e estratégias da Companhia, incluindo, mas não se limitando àquelas relacionadas à gestão de pessoas, riscos, monitoramento do desempenho da Núclea, continuidade de negócios e segurança da informação e cibernética, entre outras relacionadas no Estatuto Social. Já a Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pelo Conselho de Administração, a condução dos negócios sociais, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim. Todas as disposições referentes aos órgãos citados, tais como funções, responsabilidades e composição dos órgãos estão devidamente estabelecidos no Estatuto Social da Companhia e nos respectivos regimentos internos, com diretrizes balizadas nas boas práticas de governança corporativa.

Deste modo, considerando que as responsabilidades estão descritas nos documentos supracitados, conclui-se que o arranjo de governança se encontra formalizado nestes documentos, definindo claramente as linhas de responsabilidades diretas e accountability, com publicação aos acionistas, às autoridades relevantes, aos Participantes e ao público em geral.

Adicionalmente, as deliberações do Conselho de Administração são registradas em atas que ficam arquivadas na sede da Núclea, sendo que seus extratos serão disponibilizados no sítio da Núclea.

A Companhia realiza a prestação de contas aos seus acionistas, que são também clientes (Participantes), através do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras. Tais documentos são levados à apreciação da Assembleia, publicados em jornal de grande circulação e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), dando visibilidade a todas as partes interessadas relevantes. As alçadas e responsabilidades na IOSMF, dos acionistas, participantes e de outros públicos de interesse relevantes estão documentadas formalmente no Estatuto Social, no Regimento Corporativo, nos Contratos mantidos entre Núclea e clientes (participantes nas convenções), nas Convenções, nos Regulamentos Operacionais e nos Manuais de Operações do Sistema de Registro da CRT4, todos atualmente vigentes e já disponibilizados ao Banco Central quando assim exigido.

Por fim, as demonstrações financeiras e relatório da administração são publicados em jornal de grande circulação e registrados na JUCESP, conforme previsão legal.



<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

*KC 3 - The roles and responsibilities of an FMI's board of directors (or equivalent) should be clearly specified, and there should be documented procedures for its functioning, including procedures to identify, address, and manage member conflicts of interest. The board should review both its overall performance and the performance of its individual board members regularly.*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núcleo os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que os papéis e as responsabilidades do Conselho de Administração, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Núcleo estão pormenorizadamente especificados no Estatuto Social e no Regimento do Conselho de Administração, assim como os procedimentos para seu funcionamento.

O Estatuto Social da Núcleo estabelece que os membros do Conselho de Administração da Núcleo e da Diretoria que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Quanto à avaliação de performance, há um processo aplicável ao Conselho de Administração e outro processo aplicável individualmente aos seus membros. Além disso, há mecanismos de avaliação dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração como um todo e de avaliação individual dos seus membros.

Os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento dispõem sobre os procedimentos e diretrizes que norteiam a verificação de conflito de interesses. As informações pormenorizadas sobre este tema, poderão ser encontradas na Política Pública de Governança Corporativa, disponível no sítio eletrônico da Núcleo.

*KC 4 - The board should contain suitable members with the appropriate skills and incentives to fulfil its multiple roles. This typically requires the inclusion of non-executive board member(s)*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núcleo os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que o Conselho de Administração é formado por membros que comprovam ser residentes no País, de ilibada reputação, reconhecida competência profissional, e declaram sua elegibilidade e desimpedimento nos dos normativos aplicáveis. Eles são eleitos pela Assembleia de acionistas, órgão soberano da Companhia. As habilidades profissionais e acadêmicas dos membros eleitos são confirmadas através de análise dos currículos disponibilizados.

Conforme definido no Estatuto Social, a eleição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á pelo sistema de chapas, indicadas por qualquer acionista ou conjunto de acionistas. Na composição da chapa encaminhada para votação na Assembleia Geral, procura-se identificar pessoas com competências e experiências distintas, para que haja diversidade e o Conselho de Administração possa deliberar sobre os mais diversos assuntos inerentes à atividade da Núcleo. Além dos membros indicados pelos acionistas, o Conselho de Administração ainda é composto por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, cuja escolha visa selecionar os candidatos para os cargos de Conselheiros Independentes que não tenham relacionamento comercial com a Companhia e que tenham habilidade de exercer suas funções de forma objetiva e independente após justa consideração de todas as informações e visões relevantes e sem influência indevida

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

de executivos ou de partes ou interesses externos inapropriados nos termos definidos na regulamentação e legislação aplicável. Os candidatos são apresentados ao Conselho de Administração e, posteriormente, submetidos à eleição pela Assembleia Geral.

*KC 5 - The roles and responsibilities of management should be clearly specified. An FMI's management should have the appropriate experience, a mix of skills, and the integrity necessary to discharge their responsibilities for the operation and risk management of the FMI.*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núcleo os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que as atribuições e responsabilidades da Diretoria encontram-se pormenorizadamente descritas no Estatuto Social da Núcleo e no Regimento da Diretoria, que serão publicados no sítio da Núcleo, Todas as deliberações deste órgão são registradas em atas que ficam arquivadas na sede da Núcleo.

Os papéis e responsabilidades são definidos através de metodologia de avaliação de cargos por pontos de acordo com a sua complexidade, habilidade e experiência necessária, e formalizados nas descrições de cargos dos funcionários da Núcleo. A estrutura organizacional, representada pelo organograma, traz a composição das áreas dentro de toda a organização. O Conselho de Administração aprova o orçamento e o custo do headcount (HC) anual.

As metas corporativas de curto prazo são aplicáveis a todos os funcionários e são aprovadas pelo Conselho de Administração, no início de cada ano, com apuração e avaliação geral no início do ano seguinte. A Diretoria, o Comitê Executivo e alguns Gestores elegíveis possuem ainda metas de longo prazo, que também são aprovadas pelo Conselho de Administração. As metas de equipes, aprovadas pela Diretoria Estatutária, permitem que ações específicas, desenvolvidas no âmbito das áreas corporativas, possam ser medidas e apuradas, e com base no resultado obtido, incrementam a bonificação de curto prazo.

A Diretoria Estatutária, a diretoria e os gestores possuem o mix e a diversidade de competências e experiência necessárias para o gerenciamento operacional e de risco da IOSMF, destacando- que integrantes da diretoria são submetidos à aprovação da Diretoria Estatutária, conforme previsto no Regimento da Diretoria. Com relação à integridade das pessoas, há processo de Desenvolvimento Humano para incentivar o diálogo, especificamente sobre os valores individuais de cada profissional vs. os valores corporativos da Núcleo, contemplados no Código de Ética e Conduta.

*KC 6 - The board should establish a clear, documented risk-management framework that includes the FMI's risk-tolerance policy, assigns responsibilities and accountability for risk decisions, and addresses decision making in crises and emergencies. Governance arrangements should ensure that the risk-management and internal control functions have sufficient authority, independence, resources, and access to the board.*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núcleo, os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que o Modelo de Gestão de Riscos (framework) estabelecido para Núcleo está descrito na política e no manual de procedimento que definem as diretrizes e responsabilidades para

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

identificar, avaliar, responder, comunicar e monitorar os riscos da Núcleo. Os materiais descrevem o ciclo da gestão de riscos na Núcleo, o qual está interligado aos demais processos de gestão da Instituição, possibilitando que esse instrumento seja efetivo e traga os benefícios esperados.

A Política de Riscos e Controles Internos da Núcleo tem suas atualizações realizadas com periodicidade mínima anual e é referendada pelo Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovada pelo Conselho de Administração da Núcleo. Trata-se da efetiva aplicação do processo de gerenciamento dos riscos existentes nos negócios da Núcleo, que é realizado continuamente.

A estrutura de Governança da Gestão de Riscos e Controles Internos visa garantir que as funções que suportam as práticas de Gestão de Riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração.

*KC 7 - The board should ensure that the FMI's design, rules, overall strategy, and major decisions reflect appropriately the legitimate interests of its direct and indirect participants and other relevant stakeholders. Major decisions should be clearly disclosed to relevant stakeholders and, where there is a broad market impact, the public.*

Tendo em vista que a CRT4 faz parte do conglomerado Núcleo os Órgãos de Governança da Controladora atendem a CRT4. Assim, cabe indicar que é responsabilidade do Conselho de Administração a análise da estratégia da Núcleo, levando em consideração o interesse dos stakeholders. A inclusão de conselheiros independentes no Conselho de Administração da Núcleo busca aumentar a transparência e capacidade da Núcleo em trazer para as discussões outros pontos de vistas para a tomada de decisão.

Por meio dos Grupos de Trabalho das Associações representativas de classe, Fóruns de Governança, Comitês de Assessoramento e Diretoria, a Núcleo obtém informações relevantes que auxiliam no desenho dos fluxos operacionais, regras e definição de sua estratégia.

A comunicação ao público de interesse da Núcleo é realizada de duas maneiras: Comunicação Institucional e, quando de caráter técnico/operacional, por meio de comunicados, através dos sistemas de governança corporativa, e-mails e informativos operacionais. A comunicação Institucional é disponibilizada no sítio eletrônico da Núcleo <https://www.nuclea.com.br/> e/ou via e-mails aos clientes (direcionados aos responsáveis operacionais de cada instituição), já o informativo operacional, enviado aos responsáveis técnicos e operacionais dos clientes, também é disponibilizado no sítio eletrônico da Núcleo <https://www.nuclea.com.br/>. Estes comunicados geralmente tratam de questões operacionais relacionadas aos Sistemas, calendários sistêmicos, e são publicados pelo Centro de Excelência a Clientes (CdE Clientes).

Importante informar que a plataforma de governança corporativa é o meio de comunicação interna dos comitês de assessoramento e Conselho de Administração, o qual registra e disponibiliza informações relevantes e estratégicas para administração da empresa.

Por fim, as atas da Reunião do Conselho de Administração são lavradas e arquivadas na sede da Núcleo. Deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros são lavradas em atas registradas na Junta Comercial de São Paulo e publicadas em jornal de grande circulação.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

### 6.1.3. Principle 3 – Framework for the comprehensive management of Risks

**An FMI should have a sound risk-management framework for comprehensively managing legal, credit, liquidity, operational, and other risks.**

*KC 1 - An FMI should have risk-management policies, procedures, and systems that enable it to identify, measure, monitor, and manage the range of risks that arise in or are borne by the FMI. Risk-management frameworks should be subject to periodic review.*

A Gestão de Riscos visa garantir que as funções que suportam as práticas de gestão de riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração. As funções de gerenciamento de risco operacional compreendem um conjunto de atividades que permeiam toda a cadeia de operação, produtos, negociação e registro de operações, modelagem e controle do risco operacional e o acompanhamento da efetividade dos processos e controles utilizados.

O risco operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, de pessoas ou sistemas. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ✓ Fraudes internas e externas;
- ✓ Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- ✓ Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ✓ Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo Conglomerado;
- ✓ Situações que acarretem a interrupção das atividades do Conglomerado;
- ✓ Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- ✓ Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades pelo Conglomerado.

Através da metodologia de Control Risk Self Assessment, em reuniões realizadas com os gestores foram avaliados o impacto potencial e a vulnerabilidade aos riscos associados aos principais processos mapeados.

Essa avaliação permite identificarmos os riscos, os fatores de riscos e os controles associados para sua mitigação, e utilizar esses elementos para a elaboração da Matriz de Risco para CRT4. Os riscos mapeados e classificados são submetidos à validação dos gestores dos processos, para definir se há eventual necessidade de tratamento a exposição ao risco: aceitar ou reduzir o risco. Havendo necessidade de reduzir a exposição ao risco, os gestores do processo são responsáveis por propor planos de ação para sua mitigação.

O processo de gerenciamento de Riscos da CRT4 está sujeito a avaliação periódica pela Auditoria Interna, que quando necessário aponta gaps e necessidades de aprimoramentos dos processos.

Os riscos têm seu ambiente de controles avaliado periodicamente pelas linhas de defesa. Tal prática, permite que o processo de gerenciamento de riscos da CRT4 seja contínuo e reflita as evoluções no mercado em que a

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

instituição atua, permitindo um monitoramento contínuo dos riscos que podem trazer maiores impactos para a instituição.

*KC 2 - An FMI should provide incentives to participants and, where relevant, their customers to manage and contain the risks they pose to the FMI.*

A CRT4 possui uma plataforma (Sistema CRT4) para registro e gerenciamento das operações de registro de Títulos dos clientes. Essa ferramenta permite a extração de dados e informações referentes as características das operações, possibilitando que a Gerência de Monitoramento e Supervisão acompanhe e verifique se não há alguma atipicidade ou discrepância em relação as práticas de mercado. Situações que configurem divergência a esses parâmetros são reportadas aos clientes, para justificativa e eventual regularização e quando necessário é feito reporte aos reguladores.

O Sistema CRT4 disponibilizado aos participantes é estruturado de forma a permitir a emissão de vários relatórios, incluindo a conciliação de suas posições registradas. Tanto o regulamento quanto os manuais operacionais disponibilizados os participantes, orientam sobre as funcionalidades disponíveis da plataforma e as responsabilidades dos participantes para registro correto e gerenciamento adequado de suas informações e dados.

*KC 4 - An FMI should identify scenarios that may potentially prevent it from being able to provide its critical operations and services as a going concern and assess the effectiveness of a full range of options for recovery or orderly wind-down. An FMI should prepare appropriate plans for its recovery or orderly wind-down based on the results of that assessment. Where applicable, an FMI should also provide relevant authorities with the information needed for purposes of resolution planning.*

Os processos críticos e seus respectivos tempos de recuperação foram definidos pelo resultado do Business Impact Analysis (BIA), e como definição, as equipes que atuam nestes processos devem atuar em sítios distintos, de acordo com cada estratégia de recuperação formalizada no BIA. A estratégia de continuidade de negócios é formalizada no Plano de Continuidade de Negócios (PCN), sendo testado seu funcionamento periodicamente, conforme calendário anual de Testes de PCN. São considerados como cenários críticos eventos que acarretem interrupção do funcionamento do Sistema CRT4, a indisponibilidade do ambiente de processamentos de dados ou o impedimento de acesso físico à sede. Para todos esses cenários há planos alternativos de funcionamento formalizados e testados.

A Instituição se preocupa em manter um nível adequado de capital de forma a atender as regulamentações vigentes, assim como os limites estabelecidos pelos acionistas e administradores. Sendo assim, o gerenciamento do capital é feito para que a administração seja capaz de fazer frente a situações inesperadas e adversas, estabelecendo níveis mínimos de capitalização.

O Plano de Recuperação e Saída Ordenada da CRT4 atende aos requisitos do PFMI. É realizada provisão contábil e financeira prevendo a manutenção de recursos suficientes para suportar perdas decorrentes do risco geral do negócio, com recursos superiores a 6 (seis) meses de despesas operacionais da CRT4.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

#### **6.1.4. Principle 15 – General Business Risk**

***An FMI should identify, monitor, and manage its general business risk and hold sufficient liquid net assets funded by equity to cover potential general business losses so that it can continue operations and services as a going concern if those losses materialise. Further, liquid net assets should at all times be sufficient to ensure a recovery or orderly wind-down of critical operations and services.***

*KC 1 - An FMI should have robust management and control systems to identify, monitor, and manage general business risks, including losses from poor execution of business strategy, negative cash flows, or unexpected and excessively large operating expenses.*

A CRT4 estabeleceu indicadores para monitorar a eventual materialização dos cenários de estresse identificados, possibilitando monitorar os riscos relacionados aos processos, a mudança da situação econômico-financeira e a liquidez e, em caso de necessidade, a adoção de medidas e estratégias de recuperação.

O monitoramento dos indicadores é de responsabilidade dos donos do risco, competindo à 2ª linha de defesa o monitoramento dos níveis críticos e frequência de ocorrências para alertar sobre uma possível crise, a qual busca avaliar de forma crítica e contínua as informações relevantes, contemplando os aspectos da gestão de riscos, com a finalidade de obter controles eficientes na operação e melhoria no processo de avaliação dos riscos.

Para estes indicadores, foram definidos, na Declaração de Apetite aos Riscos (RAS), os limites máximos de tolerância aos riscos de seu desenquadramento, bem como ações esperadas para sua mitigação, incluindo limites para situações que acarretem impactos financeiros severos no Caixa Líquido, suficiente para o acionamento das ferramentas de recuperação do Plano.

*KC 2 - An FMI should hold liquid net assets funded by equity (such as common stock, disclosed reserves, or other retained earnings) so that it can continue operations and services as a going concern if it incurs general business losses. The amount of liquid net assets funded by equity an FMI should hold should be determined by its general business risk profile and the length of time required to achieve a recovery or orderly wind-down, as appropriate, of its critical operations and services if such action is taken.*

A CRT4 elaborou Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, que foi construído pensando em cenários de riscos que teriam impactos significativos na continuidade de negócios da CRT4. Com base na descrição desses cenários, foi realizado um trabalho com diversas áreas da Organização para quantificar o valor financeiro que esses trariam de impacto à CRT4, considerando ainda o efeito desses impactos no fluxo de caixa da Organização por um período de 6 (seis) meses.

Ainda, a CRT4 constituiu um fundo estatutário, com o intuito de reservar o valor necessário para cobrir seu pior cenário de risco. Tal fundo foi denominado Fundo de Risco IOSMF e prevê que seu saldo só poderá ser utilizado em situações de materialização de riscos mediante a aprovação do Conselho de Administração. Adicionalmente, o Plano traz ainda outras ferramentas que poderiam ser utilizadas em caso de materialização de cenários críticos de riscos, considerando: fortalecimento da situação de capital e liquidez, redução de despesas,

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

melhora no fluxo de caixa, dentre outros.

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada é revisado anualmente, bem como os cenários e as ferramentas de recuperação da CRT4.

*KC 3 - An FMI should maintain a viable recovery or orderly wind-down plan and should hold sufficient liquid net assets funded by equity to implement this plan. At a minimum, an FMI should hold liquid net assets funded by equity equal to at least six months of current operating expenses. These assets are in addition to resources held to cover participant defaults or other risks covered under the financial resources principles. However, equity held under international risk-based capital standards can be included where relevant and appropriate to avoid duplicate capital requirements.*

A CRT4 possui Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, atualizado em consonância com o recomendado no documento Recovery of Financial Market Infrastructures do BIS, onde constam os cenários críticos de riscos aos quais a Organização está sujeita, com seus respectivos impactos financeiros e o período estimado de recuperação, considerando as ferramentas e estratégias para tal.

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada é revisado anualmente, ou sempre que ocorrer uma mudança relevante no cenário econômico-financeiro, nas estratégias de operação, no modelo de negócios, na estrutura organizacional ou nos processos críticos relacionados aos serviços ou soluções de IOSMF.

A CRT4 prevê manutenção de recursos suficientes para suportar perdas decorrentes do risco geral do negócio, em montante que considera o perfil de risco e o tempo necessário para a execução do plano de recuperação e de encerramento ordenado, respeitando os seguintes requisitos:

- o valor representa 6 (seis) meses de suas despesas operacionais, desconsiderando despesas não recorrentes, considerando as demonstrações financeiras do exercício fiscal anterior;
- os recursos permanecerão aplicados em ativos financeiros líquidos e em instituições financeiras de 1ª linha. No caso específico da CRT4, os fundos de investimento são administrados pelo Banco Bradesco;
- os recursos permanecerão segregados e exclusivos para fazer frente a eventos que exijam o acionamento deste plano;
- a recomposição dos recursos destinados ao Risco Geral do Negócio (RGN), caso o montante fique abaixo do valor referente ao mínimo de 6 (seis) meses de despesas operacionais;
- a utilização dos recursos aplicados para o RGN ocorrerá mediante aprovação do Conselho de Administração.

O valor da ferramenta foi estabelecido considerando o atendimento aos cenários de estresse identificados.

Ainda a CRT4 constituiu um fundo estatutário, com o intuito de reservar o valor necessário para cobrir seu pior cenário de risco. Tal fundo foi denominado Fundo de Risco IOSMF e prevê que seu saldo só poderá ser utilizado em situações de materialização de riscos mediante a aprovação do Conselho de Administração. Adicionalmente, o Plano traz ainda outras ferramentas que poderiam ser utilizadas em caso de materialização de cenários críticos de riscos, considerando: fortalecimento da situação de capital e liquidez, redução de despesas, melhora no fluxo de caixa, dentre outros.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada é revisado anualmente, bem como os cenários e as ferramentas de recuperação da CRT4.

*KC 4 - Assets held to cover general business risk should be of high quality and sufficiently liquid in order to allow the FMI to meet its current and projected operating expenses under a range of scenarios, including in adverse market conditions.*

A Instituição se preocupa em manter um nível adequado de capital de forma a atender as regulamentações vigentes, assim como os limites estabelecidos pelos acionistas e administradores.

Sendo assim, o gerenciamento do capital é feito para que a administração seja capaz de fazer frente a situações inesperadas e adversas, estabelecendo níveis mínimos de capitalização.

O processo de monitoramento dos riscos, gerenciamento e tratamento de Incidentes são atividades que demandam avaliações e decisões a serem tomadas pelos membros da Diretoria, sempre com o suporte dos gestores das áreas impactadas. Esse processo tem por objetivo analisar e discutir as questões relacionadas ao nível de criticidade do incidente e os seus reais desdobramentos e impactos na estrutura de capital.

*KC 5 - An FMI should maintain a viable plan for raising additional equity should its equity fall close to or below the amount needed. This plan should be approved by the board of directors and updated regularly.*

A CRT4 possui Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, elaborado em conjunto com a Diretoria e Comitê Executivo, referendado pelo Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovado pelo Conselho de Administração, sendo revisado anualmente ou sempre que ocorrer uma mudança relevante no cenário econômico-financeiro, nas estratégias de operação, no modelo de negócios, na estrutura organizacional ou nos processos críticos relacionados aos serviços ou soluções de IOSMFs.

O Plano de Recuperação, Capitalização e Saída Ordenada, foi desenvolvido de modo a descrever o plano viável de capitalização CRT4 que trata da estratégia para recomposição do caixa da CRT4 no caso de ocorrência de eventos de estresse que possam comprometer a capacidade da CRT4 de arcar com suas obrigações.

### 6.1.5. Principle 17 – Operational Risk

***An FMI should identify the plausible sources of operational risk, both internal and external, and mitigate their impact through the use of appropriate systems, policies, procedures, and controls. Systems should be designed to ensure a high degree of security and operational reliability and should have adequate, scalable capacity. Business continuity management should aim for timely recovery of operations and fulfilment of the FMI's obligations, including in the event of a wide-scale or major disruption.***

*KC 1 - An FMI should establish a robust operational risk-management framework with appropriate systems, policies, procedures, and controls to identify, monitor, and manage operational risks.*

A Gestão de Riscos e Controles Internos visa garantir que as funções que suportam as práticas de gestão de



<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

riscos sejam adequadas e em linha com as melhores práticas, possuindo suficiente autoridade, independência, recursos e acesso ao Conselho de Administração.

A Política de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos e Manual de Compliance e Controles Internos definem as diretrizes e responsabilidades para identificar, avaliar, responder, comunicar e monitorar os riscos. Os materiais descrevem o ciclo da gestão de riscos na CRT4, que está interligado aos demais processos de gestão da instituição, possibilitando que esse instrumento de gestão seja efetivo e traga os benefícios esperados. Trata-se da efetiva aplicação do processo de gerenciamento dos riscos existentes nos negócios da CRT4, que são realizados continuamente. Ademais, a CRT4 identifica e gerencia seus riscos operacionais e o risco geral do negócio de forma contínua e permanente, uma vez que adotamos em nossa estrutura de gerenciamento de riscos a estratégia de três linhas de defesa.

O processo de gerenciamento de Riscos da CRT4 está sujeito a avaliação periódica pela Auditoria Interna, que quando necessário aponta gaps e necessidades de aprimoramentos dos processos e as políticas, manuais e demais normativos relacionados a gestão de riscos e controles internos são revistos e atualizados no mínimo anualmente ou sempre que ocorrerem alterações ou implementações significativas nos processos

*KC 2 - An FMI's board of directors should clearly define the roles and responsibilities for addressing operational risk and should endorse the FMI's operational risk-management framework. Systems, operational policies, procedures, and controls should be reviewed, audited, and tested periodically and after significant changes.*

Os papéis e responsabilidades acerca da gestão de riscos são distribuídos na estrutura da Organização, auxiliando a gestão de riscos em diferentes níveis para que se estabeleça uma gestão eficaz, alinhada ao apetite a riscos, e forneça incentivos para seus profissionais gerenciarem os riscos que podem expor a Organização. A formalização relacionada às responsabilidades está refletida na Política de Riscos e Controles Internos, incluindo aquelas relacionadas a riscos operacionais.

Adicionalmente, a CRT4 estabeleceu como processo que a Política de Riscos e Controles Internos deve ser referendada pelo Comitê de Riscos, Controles Internos e Compliance e aprovada pelo Conselho de Administração sempre que houver uma mudança significativa e o Regulamento Interno da Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho de Administração e referendado pelo Comitê de Auditoria, define que o papel da Auditoria Interna no gerenciamento de riscos é avaliar se os processos e controles estabelecidos pela CRT4 são eficazes para adequada identificação e avaliação dos riscos significativos.

*KC 3 - An FMI should have clearly defined operational reliability objectives and should have policies in place that are designed to achieve those objectives.*

A CRT4 possui políticas e procedimentos formais e explícitos que estabelecem objetivos e diretrizes que conduzem as ações efetivas no cumprimento de seus objetivos.

Os níveis definidos para atingimento dos objetivos estão definidos em normativos e direcionamento da Alta Administração para o adequado atendimento a requisitos regulatórios e para atendimento de adequado nível de satisfação dos Participantes. Estas informações são apuradas periodicamente a partir de indicadores internos e

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

de pesquisas quantitativas e qualitativas junto aos Participantes.

Os objetivos e níveis de confiabilidade operacional da CRT4 encontram-se descritas em nossas políticas e normas vigentes, sendo o que o principal indicador operacional é a disponibilidade dos sistemas, onde as infraestruturas analisadas têm seu nível de disponibilidade definido igual ou superior 99,8% (noventa e nove, oito por cento), conforme previsto na Resolução BCB nº 304/2023.

É realizado teste anual de funcionamento de nossa contingência de TI conforme previsto em nosso Plano de Continuidade de Negócios e *Disaster Recovery*. Os testes envolvem todas as áreas operacionais da CRT4 e operando ao longo do dia de sua realização em condições de rotina normal com os Participantes.

*KC 4 - An FMI should ensure that it has scalable capacity adequate to handle increasing stress volumes and to achieve its service-level objectives.*

A CRT4 possui Plano de Gestão de Capacidade e Performance e Plano de Gestão de Disponibilidade, os quais dentre outros requisitos, definem as responsabilidades pelo processo e os indicadores a serem gerenciados. São realizados testes de capacidade (desempenho, carga, limite, disponibilidade) e testes de certificação. As demandas de aumento de capacidade são decorrentes da implementação de novos negócios e do crescimento do volume de registros. São elaborados relatórios de gerenciamento da capacidade que servem de base para calibrar as necessidades de capacidade e desempenho e permitir que as áreas de TI iniciem projetos para atualizar os recursos tecnológicos, adaptando-os às demandas.

*KC 5 - An FMI should have comprehensive physical and information security policies that address all potential vulnerabilities and threats.*

A Política de Segurança da Informação da CRT4 fornece diretrizes para garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e auditabilidade dos ativos de informação necessários ao negócio no âmbito da CRT4.

O Ambiente de TI da CRT4 foi auditado por consultoria especializada nos anos de 2022 e 2023, utilizando como base as melhores práticas, frameworks e diretrizes reconhecidos de mercado como PFMI, Reg SCI, COSO, COBIT, ISO/IEC 27001, ISO27701 e NIST.

No planejamento do ano 2024, está sendo executado o Projeto de integração da empresa (Núcleo) nos processos da CRT4, sendo a previsão adotar o modelo de operação de Segurança da Informação e Resiliência Cibernética (SIRC) da Núcleo gradativamente, onde são utilizados os frameworks e controles baseado nas melhores práticas da ISO 27.001, uma norma internacional de gestão de segurança da informação, que tem como principal objetivo o atendimento de uma série de requisitos, processos e controles, que visam gerir a segurança da informação

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

*KC 6 - An FMI should have a business continuity plan that addresses events posing a significant risk of disrupting operations, including events that could cause a wide-scale or major disruption. The plan should incorporate the use of a secondary site and should be designed to ensure that critical information technology (IT) systems can resume operations within two hours following disruptive events. The plan should be designed to enable the FMI to complete settlement by the end of the day of the disruption, even in case of extreme circumstances. The FMI should regularly test these arrangements.*

Os objetivos táticos e operacionais da CRT4 estão formalmente definidos, os quais podem ser identificados na Política de Continuidade de Negócios. Para a priorização de recuperação de processos, a CRT4 construiu um BIA (Análise de impacto nos negócios), onde são definidos os processos críticos e respectivos tempos de recuperação (RTOs), considerando o cenário que envolve perda de pessoas e perda de instalações físicas. Em função da criticidade e da necessidade de rápida recuperação, as equipes que atuam nestes processos permanecem em locais físicos distintos por meio do trabalho remoto (home first), evitando a necessidade de locomoção em situações de ruptura.

O Calendário de Testes e Exercícios PCN prevê estes exercícios periódicos, que consistem na comutação entre ambientes, garantindo que os tempos formalizados nos planos relativos aos sistemas sejam cumpridos em uma situação real de ruptura, para a garantia de recuperação dos sistemas e processos críticos em até duas horas. A CRT4 possui documentos específicos relacionados à gestão de crise e comunicação, interna e para os públicos de interesse, incluindo órgão regulador.

Para situações específicas, relacionadas a problemas e interrupções parciais nos sistemas de registros da CRT4, a área de CdE Clientes da Núclea atua como área responsável pela comunicação junto aos públicos envolvidos, incluindo o órgão regulador.

*KC 7 - An FMI should identify, monitor, and manage the risks that key participants, other FMIs, and service and utility providers might pose to its operations. In addition, an FMI should identify, monitor, and manage the risks its operations might pose to other FMIs.*

Os riscos mais importantes que devem ser considerados pelos participantes são:

- Risco sistêmico;
- Risco de liquidez; e
- Risco operacional.

Todos os Participantes passam por um processo de análise de elegibilidade e de homologação antes de iniciarem a operação no ambiente de produção e os requisitos para adesão ao sistema da CRT4, descritas no Manual de Acesso do Sistema CRT4, disponível no sítio da Núclea <https://www.crt4.com.br>.

Os contratos entre a CRT4 e os fornecedores de serviços críticos contêm cláusulas específicas para assegurar um nível de serviço adequado (SLAs), incluindo requisitos sobre disponibilidade e contingência. O desenvolvimento e homologação das funcionalidades da plataforma contam com o envolvimento total das equipes da CRT4 para sua homologação e implantação.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

O desempenho dos servidores é constantemente avaliado e se identificada a queda de performance, a ocorrência é notificada e o problema solucionado.

A CRT4 realiza testes de processamento em dias úteis em ambiente de contingência com seus processadores, além de participar dos fóruns de GTS de IOSMFs.

### 6.1.6. Principle 18 – Access and participation requirements

**An FMI should have objective, risk-based, and publicly disclosed criteria for participation, which permit fair and open access.**

*KC 1 - An FMI should allow for fair and open access to its services, including by direct and, where relevant, indirect participants and other FMIs, based on reasonable risk-related participation requirements.*

Os critérios e requerimentos que possibilitam o direito de acesso à CRT4 são iguais para todos os participantes, portanto não há nenhum tipo de diferenciação. Com exceção para os participantes que optarem em atuar como cliente indireto, que neste caso deverá indicar um cliente direto para efetuar seus registros. Os processos da CRT4 para requisição de acesso e participação dos usuários, foram elaborados e implementados de forma a atender as disposições regulatórias.

Aos participantes da CRT4 aplicam-se as definições, regras, critérios, bem como requisitos dispostos nos normativos: Regulamento, Manual de operações de Cadastro, Manual operacional de controle de acesso e Manual de Operações de Registro. Os requisitos de acesso estabelecidos pela CRT4 contemplam: requisitos técnicos, requisitos operacionais, requisitos de estrutura funcional, requisitos de segurança da informação e requisitos controles operacionais. Importante destacar que os normativos citados foram devidamente aprovados pelo regulador.

*KC 2 - An FMI's participation requirements should be justified in terms of the safety and efficiency of the FMI and the markets it serves, be tailored to and commensurate with the FMI's specific risks, and be publicly disclosed. Subject to maintaining acceptable risk control standards, an FMI should endeavour to set requirements that have the least-restrictive impact on access that circumstances permit.*

Os critérios e requisitos que possibilitam o direito de acesso à CRT4 são seguros e eficientes para o mercado em que atua. São adaptados para o risco que possui e publicados na rede mundial de computadores com acesso público <https://www.crt4.com.br/>, assegurando desta forma a igualdade. Ademais, os critérios e requisitos foram desenvolvidos levando em consideração as orientações do regulador em relação ao risco e segurança, bem como as melhores práticas do mercado.

Deste modo, pensando em aumentar de forma significativa a segurança e, conseqüentemente, diminuir o risco, foi estabelecido pela CRT4 (conforme normativos disponibilizados na internet) que apenas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e ou CVM podem se tornar participantes da CRT4.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

*KC 3 - An FMI should monitor compliance with its participation requirements on an ongoing basis and have clearly defined and publicly disclosed procedures for facilitating the suspension and orderly exit of a participant that breaches, or no longer meets, the participation requirements.*

Os critérios e requerimentos que possibilitam o direito de acesso à CRT4, bem como as restrições e penalidades estão descritos nos normativos da CRT4 (regulamento, manuais de operações e demais normativos), os quais são disponibilizados no sítio eletrônico da CRT4 <https://www.crt4.com.br/>, cujo acesso é público, sem nenhum tipo de restrição.

A CRT4 possui um processo rigoroso e permanente em relação ao cumprimento pelos participantes dos requisitos estipulados.

O processo de monitoramento do background check para fins de KYC (Conheça o Seu Cliente) dos clientes da CRT4 conta com serviços de data analytics e inteligência artificial, tornando o processo de onboarding, e, principalmente, o de monitoramento, extremamente ágil, preciso e seguro.

Importante destacar que o regulamento da CRT4 estabelece, dentre os deveres do participante, o cumprimento de todas as regras e procedimentos previstos nos normativos da CRT4. Deste modo os participantes que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão sujeitos a penalidades previstas no regulamento da CRT4.

Os processos para o monitoramento contínuo aos requisitos de participação dos usuários, foram elaborados e implementados de forma a atender as disposições da Resolução BCB nº 304/21.

### **6.1.7. Principle 21 – Efficiency and effectiveness**

***An FMI should be efficient and effective in meeting the requirements of its participants and the markets it serves.***

*KC 1 - An FMI should be designed to meet the needs of its participants and the markets it serves, in particular, with regard to choice of a clearing and settlement arrangement; operating structure; scope of products cleared, settled, or recorded; and use of technology and procedures.*

A CRT4 possui mecanismos para avaliação do nível de satisfação dos seus Participantes (clientes).

Os processos de controles e monitoramento dos riscos são efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos da operação e cumprem com as disposições requeridas pelos reguladores. Com relação a disponibilidade do sistema de registro de títulos de ativos financeiros - Sistema CRT4, o índice tem se apresentado de forma satisfatória (acima de 99,8% - noventa e nove, oito por cento) e atendendo às expectativas dos participantes.

Através dos canais Fale Conosco (e-mail: [crt4@ctr4.com.br](mailto:crt4@ctr4.com.br) e telefone), as Áreas de Negócios e Onboarding mantém contato aberto, diário e permanente com os participantes com a finalidade de: (i) esclarecer dúvidas; (ii) identificar problemas e correções no sistema; (iii) coletar sugestões e solicitações de aprimoramento de processos; e (iv) prestar informações sobre o sistema. A partir da avaliação das demandas dos participantes são encaminhadas ao Comitê Semanal de Projetos (CAB) as solicitações para priorização e atendimento das

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

implementações e melhorias.

*KC 2 - An FMI should have clearly defined goals and objectives that are measurable and achievable, such as in the areas of minimum service levels, risk-management expectations, and business priorities.*

A CRT4 monitora alguns indicadores para medir e assegurar que seu Sistema está de acordo com as normas dos órgãos reguladores. O desenquadramento dos indicadores requer: (a) ações para aprimoramento e incrementos da Plataforma - Sistema CRT4; (b) ações para identificar a causa raiz de ocorrências e aprimoramento da Infraestrutura de TI; c) ações para priorizar/acelerar ou descontinuar projetos relacionadas aos produtos e serviços; e d) ações para revisão ou implementação de controles internos para mitigar riscos.

*KC 3 - An FMI should have established mechanisms for the regular review of its efficiency and effectiveness.*

A CRT4 monitora alguns indicadores para medir e assegurar que seus Sistemas estão de acordo com as normas dos órgãos reguladores. O não enquadramento dos indicadores requer: (a) ações para aprimoramento e incrementos da Plataforma – Sistema CRT4; (b) ações para identificar a causa raiz de ocorrências e aprimoramento da Infraestrutura de TI; c) ações para priorizar/acelerar ou descontinuar projetos relacionadas aos produtos e serviços; e d) ações para revisão ou implementação de controles internos para mitigar riscos.

### **6.1.8. Principle 22 – Communication procedures and standards**

***An FMI should use, or at a minimum accommodate, relevant internationally accepted communication procedures and standards in order to facilitate efficient payment, clearing, settlement, and recording.***

*KC 1 – An FMI should use, or at a minimum accommodate, internationally accepted communication procedures and standards.*

A CRT4 possui meios e links de comunicação com seus participantes usualmente utilizados pelo mercado. Para o estabelecimento de link com os Participantes do mercado, a CRT4 opera com reconhecido provedor de links de comunicação e integração. Trata-se da maior provedora de serviços para integração do mercado financeiro brasileiro, oferecendo infraestrutura de telecomunicações e soluções de tecnologia em ambiente de nuvem privada com total segurança e alta taxa de disponibilidade, conectando instituições de todos os portes e provedores de informações e serviços, sendo também uma das fornecedoras da estrutura de gerenciamento da RSFN, uma das redes dos Sistema de Pagamentos Brasileiro.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

**6.1.9. Principle 23 – Disclosure of rules, key procedures, and market data**

***An FMI should have clear and comprehensive rules and procedures and should provide sufficient information to enable participants to have and accurate understanding of the risks, fees, and other material costs they incur by participating in the FMI. All relevant rules and key procedures should be publicly disclosed.***

*KC 1 – An FMI should adopt clear and comprehensive rules and procedures that are fully disclosed to participants. Relevant rules and key procedures should also be publicly disclosed.*

A CRT4 disponibiliza em seu sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> todos os documentos com as regras e procedimentos de funcionamento do seu sistema. Os Regulamentos, Manuais de Operações, Cenários de Testes e Requisitos para Adesão ao Sistema são exemplos de documentos disponíveis para o público.

As informações sobre tarifas/taxas referentes aos serviços prestados, assim como a divulgação de qualquer alteração nos documentos vigentes, são igualmente disponibilizadas no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> da CRT4.

Os Manuais e Regulamento do Sistema contemplam os procedimentos, regras, etapas de processamentos, riscos, sanções, entre outras informações pertinentes à operação da CRT4. Os documentos estão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/>, os quais dispõem sobre os procedimentos que os participantes devem seguir, em situações normais e de exceção.

Os riscos que os Participantes estão expostos, ao aderirem ao Sistema CRT4, estão descritos nos Manuais de Operações.

*KC 2 – An FMI should disclose clear descriptions of the system’s design and operations, as well as the FMI’s and participants’ rights and obligations, so that participants can assess the risks they would incur by participating in the FMI.*

Estão disponibilizados no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> da CRT4, o Regulamento que rege os procedimentos no âmbito do Sistema CRT4 e os Manuais de Operações, cujo objetivo é descrever os procedimentos que os Participantes deverão realizar para operar o sistema de registro e ainda detalhar os seus processos correlatos.

Os Manuais e Regulamentos dos Sistemas contemplam os procedimentos, regras, etapas de processamentos, riscos, sanções, entre outras informações pertinentes à operação da CRT4. Os documentos estão disponíveis para acesso público no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/>, os quais descrevem os procedimentos que os participantes devem seguir, em situações normais e de exceção.

Os riscos que os Participantes estão expostos, ao aderirem a algum Sistema CRT4, são descritos nos Manuais de Operações de cada Sistema.

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

*KC 3 – An FMI should provide all necessary and appropriate documentation and training to facilitate participants’ understanding of the FMI’s rules and procedures and the risks they face from participating in the FMI.*

A CRT4 dispõe de documentação suporte, como regras e procedimentos em seu de sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/>, cujo acesso é público.

Na adesão de um novo Participante, a CRT4 realiza ações de orientação e treinamento, cujo objetivo é acompanhar o processo de homologação junto ao Participante. A documentação que deve ser utilizada como referência para o processo homologatório está disponível no sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> da CRT4.

Ademais, a CRT4 realiza contato contínuo e periódico com os usuários, de modo a alinhar processos e adequar inconsistências identificadas no atendimento diário com os Participantes.

*KC 4 – An FMI should publicly disclose its fees at the level of individual services it offers as well as its policies on any available discounts. The FMI should provide clear descriptions of priced services for comparability purposes.*

A CRT4 não possui uma política específica sobre descontos aplicados aos serviços prestados. A CRT4 divulga publicamente, em seu sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/>, todos os valores dos serviços prestados, sendo apresentados de forma detalhada, por tipo de tarifa associada ao serviço, tipo de mercado, contrato e instrumento, tipo de evento ao qual incide, e tipo de cliente, sempre que aplicável.

Havendo alterações dos valores das tarifas, os Participantes são informados através de comunicado por meio de correio eletrônico.

*KC 5 – An FMI should complete regularly and disclose publicly responses to the CPSS-IOSCO disclosure framework for financial market infrastructures. An FMI also should, at a minimum, disclose basic data on transaction volumes and values.*

A CRT4 publica, regularmente, em seu sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/dados-mercado> outras informações, como estatísticas e volumes processados e respectivos ativos.

A navegação no sítio eletrônico da CRT4 <https://www.crt4.com.br/> está disponível na língua portuguesa, assim como os documentos nele publicados.

### **6.1.10. Principle 24 – Disclosure of Data**

***A TR should provide timely and accurate data to relevant authorities and the public in line with their respective needs.***

*KC 1 – A TR should provide data in line with regulatory and industry expectations to relevant authorities and the public, respectively, that is comprehensive and at a level of detail sufficient to enhance market transparency and support other public policy objectives.*

A CRT4 disponibiliza aos reguladores, participantes e público em geral, todos os dados pertinentes à sua operação, com o objetivo de manter a transparência perante o mercado, bem como assegurar que a comunicação



<b>DENOMINAÇÃO:</b> Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro	
<b>VIGÊNCIA:</b> 12/07/2026	<b>VERSÃO:</b> 4

atinja seus públicos de interesse de forma clara e objetiva, em uma linguagem comumente utilizada. Além dos dados dos registros realizados, a CRT4 disponibiliza em seu sítio eletrônico <https://www.crt4.com.br/> a documentação do sistema que auxilia os usuários compreenderem e interpretarem os dados corretamente.

*KC 2 – A TR should have effective processes and procedures to provide data to relevant authorities in a timely and appropriate manner to enable them to meet their respective regulatory mandates and legal responsibilities.*

Diariamente as informações referentes aos registros realizados são enviadas aos reguladores, seguindo as especificações das autoridades. Assim como as informações para o público são disponibilizadas por meio de consultas através da plataforma da CRT4.

Importante ressaltar, que estão disponíveis para os participantes usuários do sistema consultas e relatórios que garantem a rastreabilidade das operações lançadas.

A CRT4 realiza diariamente a verificação dos arquivos enviados aos reguladores, para que estejam sempre em consonância com as operações lançadas no sistema pelos participantes.

*KC 3 - A TR should have robust information systems that provide accurate current and historical data. Data should be provided in a timely manner and in a format that permits it to be easily analysed.*

Diariamente as informações referentes aos registros realizados são enviadas aos reguladores, seguindo as especificações das autoridades. Assim como as informações para o público são disponibilizadas por meio de consultas através de nossa plataforma.

Importante ressaltar, que estão disponíveis para os participantes usuários do sistema consultas e relatórios que garantem a rastreabilidade das operações lançadas.

A CRT4 realiza diariamente a verificação dos arquivos enviados aos reguladores, para que estejam sempre em consonância com as operações lançadas no sistema pelos participantes.

## 7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Não há considerações adicionais neste relatório.

# Relatório Divulgação PFMI CPSS-IOSCO

## Instituição Operadora de Sistema do Mercado Financeiro (IOSMF)

**DENOMINAÇÃO:** Autoavaliação aos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro

**VIGÊNCIA:** 12/07/2026

**VERSÃO:** 4

### 8. CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Responsável	Data de Vencimento
1	-	06/07/2020	Publicação do Relatório Sumarizado do PFMI	Compliance	06/07/2022
2	-	05/10/2020	Revisão bienal do Relatório Sumarizado do PFMI	Compliance	05/10/2022
3	-	09/03/2022	Revisão bienal do Relatório Sumarizado do PFMI	Compliance	09/03/2024
4	-	12/07/2024	Revisão bienal do Relatório Sumarizado do PFMI	Compliance	12/07/2026